

**TC 029.060/2010-9**

**Natureza:** Tomada de Contas

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Responsáveis: Agnelo Santos Queiroz Filho (196.676.555-04); B2br Business TO Business Informática do Brasil Ltda (01.162.636/0001-00); Dirceu Bras Aparecido Barbano (058.918.758-96); Dirceu Raposo de Mello (006.641.228-50); Gv2 Produções S/a (02.036.987/0001-20); Jose Agenor Alvares da Silva (130.694.036-20); Lorena Cristiane da Silva (051.459.916-22); Luzia Cristina Contim (030.066.818-00); Maria Amelia Parente Arena (090.549.791-00); Maria Cecilia Martins Brito (472.350.471-00); Maria de Fátima Batista Lima de Carvalho (199.899.973-49); Márcio Antônio Rodrigues (431.397.796-15); Neuza Alves de Avelar Costa (210.058.501-00); Rosenilde Martins Lima Borges (599.302.761-49); Unimix Tecnologia Ltda (37.979.531/0001-88); Walmir Gomes de Sousa (334.034.061-72); Wesley Jose Gadelha Beier (352.027.181-87)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conhecimento do recurso interposto por F.J. Produções Ltda./GV2 Produções S/A, Wesley José Gadelha Beier, Maria de Fátima Batista Lima de Carvalho e Rosenilde Martins Lima Borges, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 54, da Resolução TCU nº 259/2014, encaminhem-se os autos à SecexSaude, para notificação dos interessados e, após, à Secretaria de Recursos para exame de mérito.

Brasília, 4 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator